



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 192
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Constitui Comissão Especial de Trabalho para elaboração de estudos, planejamento, implantação e operação das ações e atividades vinculadas dos Semáforos Inteligentes como solução na mobilidade urbana da cidade de Aracaju, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, considerando a Lei Orgânica do Município de Aracaju, a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, o Decreto Municipal nº 5.112, de 23 de março de 2015, e em atendimento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Trabalho para elaboração de estudos, planejamento, implantação e operação das ações e atividades vinculadas dos Semáforos Inteligentes como solução na mobilidade urbana da cidade de Aracaju, no âmbito da SMTT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e em seus impedimentos sob a presidência do segundo, comporem a Comissão de Trabalho:

- I** – Andrews Souza dos Santos, lotado no DPS, CPF 045.XXX.025-XX;
- II** – Anderson de Oliveira Fernandes, lotado na CPD. CPF 025.XXX.645-XX;
- III** – Vitor Meireles Dória, lotado no DPS, CPF 030.XXX.775-XX;
- IV** – Adécio Cruz Silva Rodrigues, lotada no DPS, CPF 046.XXX.415-XX; e
- V** – Adailton Teixeira de Oliveira, lotado no CPD, CPF 053.XXX.695-XX.

Parágrafo Único. Fica atribuída ao Presidente da Comissão, a incumbência de elaborar relatório mensal junto com os demais membros, fazendo constar resumidamente as atividades

Assinado por 1 p.e.32.ca: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CC99-2860-9480-3BE2> e informe o código CC99-2860-9480-3BE2



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

desenvolvidas durante o mês e a participação dos servidores da comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I – elaboração de estudos técnicos;
- II – elaboração de projeto e planejamento dos Semáforos Inteligentes;
- III – levantamento de Pesquisa de Preços (Cotação) de materiais, equipamentos e sistemas;
- IV – estabelecer a quantidade de equipamentos de acordo com a quantidade de semáforos nas principais vias da cidade; e
- V – integração a RIMA (Rede Integrada do Município de Aracaju) e treinamento da solução.

Art. 4º Os servidores da Comissão de Trabalho enquanto permanecerem no desempenho efetivo das respectivas atribuições, fazem jus à percepção de adicional na forma do art. 4º, § 1º, inciso VI e § 2º, inciso IV do Decreto nº 5.112/2015.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de seis meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT